



APÊNDICE I DO ANEXO I DO EDITAL - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

A contratação destina-se a execução da **CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN.**

LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO.

Os serviços serão executados na **Rua Major Lula, Centro, Jucurutu/RN** e tem como coordenada UTM longitude 719218.60 m Latitude E 9332454.06 m S.

A DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone (84) 9488-3724
CNPJ - 08.095.283/0001-04







NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

O serviço é caracterizado como comum de engenharia visto que apresentam baixo grau de complexidade técnica, são executados corriqueiramente pela administração, os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados, além disso, os padrões de desempenho e qualidade são aferidas através de especificações técnicas usuais presente no CADERNOS TÉCNICOS do sumario de publicações do SINAPI (<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes->



aferidas-sumario-composicoes-

Aferidas/SUMARIO_DE_PUBLICACOES_E_DOCUMENTACAO_DO_SINAPI.pdf), e nas especificações técnicas das demais tabelas de referência a serem utilizadas, além de existirem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

Sobre o sigilo deste documento:

As informações contidas no presente estudo estarão disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A construção da sede própria do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu (PREVI) é uma necessidade urgente para garantir um ambiente adequado ao atendimento dos segurados e à realização das atividades administrativas da autarquia. Atualmente, a ausência de uma estrutura própria compromete a eficiência dos serviços previdenciários, gerando limitações operacionais e custos adicionais com locações ou adaptações de espaços inadequados para o funcionamento do instituto.

Diante da complexidade que envolve a execução de uma obra dessa magnitude, o IPSMJ reconhece que não dispõe de equipe técnica qualificada para a elaboração e execução do projeto de construção. A edificação exige conhecimentos especializados em engenharia, arquitetura e gestão de obras, além da necessidade de cumprimento rigoroso das normas técnicas e de acessibilidade. Assim, para garantir que a nova sede seja construída dentro dos padrões exigidos de qualidade e segurança, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada.

A opção pela terceirização desse serviço visa assegurar que a obra seja realizada por profissionais capacitados, garantindo um projeto eficiente, durável e adequado às necessidades da autarquia e dos servidores municipais. Dessa forma, a contratação de uma empresa qualificada é a alternativa mais viável para viabilizar a construção da sede do PREVI, garantindo a modernização da estrutura física e a melhoria na prestação dos serviços previdenciários.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL.

A construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu (PREVI) não estava inicialmente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) nem no Plano Plurianual (PPA) do município. No entanto, considerando a necessidade urgente de um espaço próprio e adequado para o funcionamento da autarquia, decidiu-se pela realização da obra com recursos próprios do instituto.

É importante ressaltar que essa iniciativa não comprometerá o orçamento municipal, uma vez que os valores destinados à construção da sede são provenientes exclusivamente dos fundos administrados pelo PREVI. Esses recursos são originários das contribuições previdenciárias dos servidores e da administração pública municipal, sendo geridos de forma autônoma pela autarquia, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, a execução da obra será realizada sem qualquer impacto financeiro nas contas do município, garantindo a independência administrativa e orçamentária do instituto. Com essa medida, busca-se oferecer um ambiente adequado para a prestação dos serviços previdenciários, sem comprometer outras áreas da gestão pública municipal.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objetivo a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma



físico financeiro estabelecido no projeto.

No projeto básico foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequados para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

A concorrência terá por fundamento legal regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021

Para a presente contratação foi elaborado um projeto Básico com os elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento de modo a possibilitar a avaliação da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Requisitos técnicos da contratação

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: **Rua Major Lula, Centro, Jucurutu/RN;**
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- d) A definição do orçamento e do prazo de execução da obra, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, visualizados no projeto básico;
- e) Deverá ser cumprido, por parte da contratada, o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte destes segundo sua classe
- f) Para fins de habilitação, deverá o licitante, apresentar de certidão de registro da contratada junto ao CREA / CAU, constando os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Deverá ser apresentado **comprovação de aptidão técnica**, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, **em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos**, comprovando a execução de obra ou serviço mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional com o seguintes acervo:

- 6,5 m³ de CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (ITEM 4.4 do orçamento sintético);
- 98 m² de LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTALDA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4), VÃO ATÉ 6,00 M. R_11/2020 (ITEM 4.10 do orçamento sintético);
- 242 m² de ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ITEM 6.1 do orçamento sintético);
- 461 m² de EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 (ITEM 7.2 do orçamento sintético).

Acervo equivalente a 50% do quantitativo dos itens mais relevantes da obra.

- h) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, **Atestado de Capacidade Técnico Operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com, pelo menos, o seguinte acervo:6,5

- 6,5 m³ de CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE



COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (ITEM 4.4 do orçamento sintético);

- 98 m² de LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4), VÃO ATÉ 6,00 M. R_11/2020 (ITEM 4.10 do orçamento sintético);
- 242 m² de ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ITEM 6.1 do orçamento sintético);
- 461 m² de EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 (ITEM 7.2 do orçamento sintético).

Acervo equivalente a 50% do quantitativo dos itens mais relevantes da obra.

i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

Requisitos de sustentabilidade

a) Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

b) A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

c) A empresa contratada deverá utilizar na execução das obras as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

*Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

*Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

*Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.

*Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios. a Resolução CONAMA N° 257/1999. funcionamento. de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.

a. Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e

b. Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.

c. Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo

d. Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA N° 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em sua utilização;

*Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades.

*Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da



contratação, empresas que tenham certificação ambiental.

*Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados em Projeto Executivo, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, normas técnicas e normas técnicas da ABNT.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante da necessidade de oferecer um espaço adequado para o funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu (PREVI), foram analisadas duas possíveis soluções para o problema: a locação de um imóvel maior ou a construção de uma sede própria.

A primeira alternativa, que consistia no aluguel de um imóvel de maior porte, apresentava a vantagem de uma implementação mais rápida, permitindo a mudança imediata para um espaço mais amplo. No entanto, essa solução geraria despesas contínuas e crescentes com aluguel, encargos e manutenções, além da limitação de adaptações estruturais necessárias para atender plenamente às necessidades do instituto. Além disso, a dependência de um imóvel alugado traria incertezas a longo prazo, como reajustes contratuais e possíveis rescisões por parte do locador.

Por outro lado, a construção de uma sede própria mostrou-se a alternativa mais vantajosa e sustentável. Com a edificação de um prédio exclusivo para o PREVI, será possível projetar um espaço adequado às demandas da autarquia, garantindo acessibilidade, organização funcional e conforto tanto para os servidores quanto para os segurados. Além disso, a obra representará um investimento de longo prazo, eliminando os custos contínuos com aluguel e proporcionando maior autonomia financeira à autarquia.

Outro fator determinante para a escolha dessa alternativa foi a disponibilidade de recursos próprios do instituto para a execução da obra, sem necessidade de onerar o orçamento municipal. Dessa forma, a nova sede representará não apenas uma solução definitiva para os problemas estruturais enfrentados, mas também um patrimônio consolidado, assegurando melhores condições para a prestação dos serviços previdenciários aos servidores municipais de Jucurutu.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário (art.º 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), e se justifica por se tratar de uma obra de construção da Sede do Instituto de Previdência do Servidores Municipais de Jucurutu/ RN, onde estão previstos serviços como: *Serviço preliminar, Movimentação de terra, Fundação, Estrutura, Impermeabilização, Embasamento e vedação,*



Revestimento, Piso, Pintura, Esquadrias, Instalação Hidráulico, Louças e metais, Instalação Elétrica, Cobertura, Diversos, Escada, calçada, PPCI; cuja execução, por este regime, permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, onde o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de serviços contratados. Esta escolha se torna factível, também para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público. **A modalidade da Licitação será a Concorrência Eletrônica**, tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art.º. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade. O **critério de julgamento da licitação será o de Menor Preço**.

- **da participação de ME e EPP**

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado NÃO supera aquele previsto no inciso I, do art.º. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- **da participação de consórcios**

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

- **da participação de empresas estrangeiras**

A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

- **da subcontratação**

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do contrato. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

- **Ausência de consulta pública**

Não há necessidade de realizar audiência e/ ou consulta pública, pois trata-se de uma obra de engenharia a ser executado um projeto elaborado com fundamento na discricionariedade da administração do PREVI.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A definição do valor global para a construção da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu (PREVI) segue rigorosamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.983/2013, garantindo transparência e adequação aos custos praticados no setor da construção civil.

Conforme o Artigo 3º do referido decreto, o custo global de referência para obras e serviços de engenharia deve ser baseado nas composições dos custos unitários previstos no projeto que integra o edital de licitação. Esses valores devem ser menores ou iguais à mediana dos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), assegurando que a estimativa do orçamento esteja dentro dos parâmetros nacionais estabelecidos para obras públicas.



O SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal (CEF) com pesquisas conduzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é a principal referência para a precificação de obras no setor público. Portanto, a metodologia adotada para a estimativa do custo da nova sede do PREVI baseia-se nesses valores de referência, garantindo que os custos estejam condizentes com os preços praticados no mercado e evitando superfaturamento ou distorções orçamentárias.

| CRONOGRAMA FINANCEIRO POR ETAPA | | |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM | ETAPA | VALOR TOTAL |
| 1 | Serviço preliminar | 7.605,92 |
| 2 | Movimentação de terra | 2.328,52 |
| 3 | Fundação | 12.284,28 |
| 4 | Estrutura | 123.075,40 |
| 5 | Impermeabilização | 2.493,44 |
| 6 | Embasamento e vedação | 58.634,56 |
| 7 | Revestimento | 99.683,19 |
| 8 | Piso | 11.109,32 |
| 9 | Pintura | 14.074,41 |
| 10 | Esquadrias | 23.493,85 |
| 11 | Instalação Hidráulico | 6.697,28 |
| 12 | Louças e metais | 8.993,39 |
| 13 | Instalação Elétrica | 25.013,80 |
| 14 | Cobertura | 3.158,54 |
| 15 | Diversos | 83.439,16 |
| 16 | Escada | 5.537,51 |
| 17 | calçada | 5.659,67 |
| 18 | PPCI | 1.683,79 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | R\$ 494.966,03 |

Para

composição dos valores unitários e global, adotaram-se as seguintes referências de custo, conforme base de dados e vigências indicadas: **SINAPI (10/2024 – RN)**; **SICRO3 (07/2024 – RN)**; **ORSE (08/2024 – SE)**; **SEINFRA-028 (07/2024 – CE)**; **FDE (07/2024 – SP)**; **CAERN (05/2024 – RN)**. Para **placa letreiro da fachada**, realizou-se levantamento de preços junto a três fornecedores: **MULTIPLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL (CNPJ 32.089.921/0001-69)**; **SS COMUNICAÇÃO VISUAL (CNPJ 38.055.549/0001-56)**; **RIO GRANDE PLACAS (CNPJ 17.196.308/0001-57)**. Cada base foi adotada de acordo com a proximidade regional e a disponibilidade de composições específicas, *conforme orçamento estimativo anexo ao DFD*, **ficando para tanto o valor global estimado de R\$ 494.966,03 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e três centavos)**.

Além disso, conforme o Artigo 6º do decreto, caso haja inviabilidade na definição dos custos pelos critérios primários, é possível utilizar tabelas de referência aprovadas por órgãos da administração pública federal, publicações técnicas especializadas ou pesquisas de mercado. No entanto, esse procedimento só é aplicado caso os sistemas oficiais (SINAPI e SICRO) não sejam compatíveis com a realidade da obra, o que não é o caso deste projeto. Dessa forma, a definição do valor da contratação para a construção da nova sede do PREVI respeita as normativas vigentes, garantindo um orçamento realista, transparente e adequado aos padrões exigidos pela legislação federal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para a construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu (PREVI) foi detalhadamente definida e está completamente contemplada no projeto executivo da obra. Este projeto, elaborado por profissionais qualificados e seguindo todas as normas técnicas pertinentes, apresenta todas as fases da construção, desde o planejamento inicial até a entrega final do imóvel.

O projeto executivo contém as especificações completas dos serviços a serem realizados, incluindo as etapas de fundação, estrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, acabamentos e sistemas de segurança, entre outros. Cada detalhe da obra foi cuidadosamente planejado para garantir que todos os requisitos da



autarquia, bem como as normas de acessibilidade e segurança, sejam atendidos de forma eficaz.

Além disso, o projeto executivo serve como base para a execução da obra e também como referência para a fiscalização e acompanhamento da obra, assegurando que os serviços sejam realizados conforme as especificações e dentro dos prazos estabelecidos. Todos os custos e etapas do processo foram previamente definidos e orçados, o que garante que a execução da obra ocorra de maneira organizada e eficiente, evitando alterações ou imprevistos que possam comprometer o andamento do projeto.

Portanto, a solução apresentada para a construção da sede do PREVI está integralmente detalhada no projeto executivo, que não apenas define a execução da obra em si, mas também serve como a base para a fiscalização de todos os serviços necessários à sua conclusão.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A decisão de não optar pelo parcelamento da obra de construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu (PREVI) baseia-se na disponibilidade de recursos financeiros em caixa, suficientes para a execução integral do projeto. O IPSMJ possui fundos próprios, provenientes das contribuições previdenciárias dos servidores e da administração municipal, que são geridos de forma autônoma pela autarquia, garantindo a disponibilidade de recursos para a realização da obra sem a necessidade de recorrer a parcelamentos ou financiamentos externos.

Optar por não parcelar a obra traz diversas vantagens, tanto para a gestão da autarquia quanto para a execução da obra em si:

Redução de Custos Financeiros: O parcelamento de uma obra envolve custos adicionais com juros e encargos financeiros. Com os recursos disponíveis, o PREVI evita esses custos extras, garantindo que o valor inicialmente orçado seja integralmente aplicado na construção, sem acréscimos indesejados.

Eficiência na Execução: A realização da obra de forma integral, sem parcelamentos, permite maior controle sobre o cronograma e os custos da construção, evitando desvios ou atrasos que podem ocorrer em parcelamentos com longos prazos de pagamento. Além disso, facilita o acompanhamento contínuo das etapas da obra e o cumprimento das normas de qualidade e segurança.

Maior Autonomia e Segurança Financeira: A disponibilidade dos recursos no caixa da autarquia assegura que o projeto será realizado sem comprometer o orçamento futuro do IPSMJ ou afetar outras prioridades financeiras da instituição. Não depender de terceiros ou de financiamentos externos garante maior segurança financeira e autonomia à autarquia.

Portanto, a opção pela execução integral da obra com os recursos próprios da autarquia, sem o parcelamento, é uma decisão estratégica que visa otimizar o uso do orçamento disponível, garantindo uma execução mais eficiente, segura e livre de custos adicionais.

Identificação da titularidade

A titularidade da área pertence ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN.

Natureza e finalidade da obra de engenharia

O objeto da contratação, **CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN**, é caracterizada como obra de engenharia, nos termos do art.6º, item XII, da Lei 14.133/2001, tendo em vista ser a atividade, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza e acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma obra **CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN**. Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos



serviços.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu (PREVI) visa alcançar diversos resultados positivos e estratégicos, tanto para a autarquia quanto para os servidores municipais e a comunidade em geral. Esses resultados são fundamentais para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o fortalecimento da gestão previdenciária municipal.

Melhoria no Atendimento aos Servidores: Um dos principais resultados esperados é a melhoria no atendimento aos servidores municipais e seus dependentes. A nova sede oferecerá um ambiente mais confortável, acessível e funcional, proporcionando um atendimento de qualidade, com maior agilidade e sem as limitações do espaço atual. A adequação das instalações permitirá um fluxo de trabalho mais eficiente, atendendo de forma mais rápida e eficaz as demandas dos segurados.

Aprimoramento da Eficiência Operacional: A nova infraestrutura permitirá que as atividades administrativas do PREVI sejam realizadas de maneira mais organizada e otimizada. A adaptação das instalações para as necessidades específicas da autarquia, como áreas de atendimento, arquivos e salas de reuniões, contribuirá para a maior eficiência nos processos internos, como a gestão de documentos e a prestação de contas.

Redução de Custos Operacionais: A construção de uma sede própria elimina os gastos contínuos com aluguel e adequações de espaços que não atendem completamente às necessidades do PREVI. Ao investir em um imóvel próprio, a autarquia garante um custo-benefício a longo prazo, reduzindo as despesas operacionais e aumentando a sustentabilidade financeira do instituto.

Autonomia e Independência administrativa: A nova sede permitirá que o PREVI tenha maior autonomia, sem depender de imóveis alugados ou de espaços inadequados para o seu funcionamento. A autarquia terá total controle sobre o ambiente, podendo personalizá-lo conforme as suas necessidades, sem limitações impostas por contratos de locação.

Valorização e Durabilidade do Patrimônio Público: A construção de um imóvel próprio representa um investimento duradouro e um ativo para a autarquia. Ao invés de investir em aluguéis que não resultam em patrimônio, a nova sede será um bem do município, valorizando o patrimônio público e oferecendo uma estrutura para futuras gerações de servidores e segurados.

Acessibilidade e Inclusão: A nova sede será projetada para atender a todas as normas de acessibilidade, garantindo que servidores e segurados com necessidades especiais possam ser atendidos de forma digna e com conforto. A construção atenderá a todos os requisitos legais e técnicos para garantir um espaço inclusivo para todos.

Em resumo, os resultados pretendidos com a construção da sede do PREVI incluem a melhoria no atendimento aos servidores, o aumento da eficiência operacional, a redução de custos, a valorização do patrimônio público e a garantia de um ambiente acessível e adequado. Esses objetivos visam não apenas atender às necessidades imediatas da autarquia, mas também contribuir para o fortalecimento do sistema previdenciário municipal a longo prazo.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação de uma empresa para a **construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu (PREVI)** seguiu rigorosamente os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública. Abaixo, estão as providências tomadas antes da contratação, conforme os preceitos dessa lei:

*Elaboração do Projeto Básico ou Executivo: Antes de iniciar o processo licitatório, foi elaborado o projeto executivo da obra, que detalha todas as especificações técnicas, o escopo da obra, as condições de execução e os custos estimados. Esse projeto foi fundamental para garantir que a contratação fosse realizada com base em um planejamento claro e detalhado, evitando sobrecustos e garantindo a qualidade da execução. O projeto executivo está alinhado com os requisitos da obra e serve como base para o processo licitatório, conforme previsto no artigo 6º da Lei 14.133/2021.

*Elaboração da Justificativa para a Contratação: Seguindo os artigos 38 e 39 da Lei 14.133/2021, foi realizada uma análise detalhada da necessidade da obra, considerando que a construção de uma sede própria do IPSMJ é uma medida estratégica para melhorar a eficiência operacional e reduzir custos com aluguéis. A justificativa também apontou a viabilidade financeira do projeto, uma vez que os



recursos para a obra estão disponíveis no caixa da autarquia, garantindo a execução integral da obra sem necessidade de parcelamento ou financiamento.

*Escolha do Tipo de Licitação: De acordo com a natureza do objeto (construção de um edifício), foi definida a modalidade de licitação mais adequada. No caso da construção da sede, a concorrência foi escolhida como tipo de licitação, conforme previsto no artigo 28 da Lei 14.133/2021, já que se trata de uma obra de grande porte e valor significativo, envolvendo a participação de empresas especializadas.

*Publicação do Edital: Com a definição do tipo de licitação e a elaboração do projeto e justificativa, foi publicado o edital de licitação, conforme os requisitos do artigo 21 da Lei 14.133/2021. O edital contém todas as informações necessárias para a participação dos interessados, incluindo as condições de habilitação, os critérios de julgamento das propostas, o cronograma da obra, o valor estimado e as especificações técnicas do projeto.

*Análise da Viabilidade Econômica e Técnica: Em conformidade com o artigo 7º da Lei 14.133/2021, antes de dar início ao processo licitatório, foi realizada uma análise prévia da viabilidade econômica e técnica da obra, considerando o orçamento estimado, a capacidade técnica da autarquia para fiscalizar a obra e os riscos envolvidos no projeto. Essa avaliação garantiu que os recursos financeiros e humanos disponíveis seriam suficientes para a execução bem-sucedida da obra.

*Homologação do Procedimento Licitatório: Após o encerramento do processo licitatório e a análise das propostas, a autoridade competente realizará a homologação do procedimento, conforme estabelecido pelo artigo 63 da Lei 14.133/2021. Este ato formaliza a escolha da empresa vencedora da licitação, que será contratada para dar início à execução da obra.

*Contrato Administrativo: Por fim, uma vez homologada a licitação, será celebrado o contrato administrativo com a empresa vencedora, conforme os artigos 55 e 58 da Lei 14.133/2021. O contrato estabelecerá as condições para a execução da obra, os prazos, os valores, as garantias e as penalidades em caso de descumprimento, assegurando que todas as obrigações sejam cumpridas conforme o estabelecido no edital e no projeto executivo.

Essas providências foram fundamentais para garantir que a contratação da empresa fosse realizada dentro da legalidade e da transparência exigidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a execução eficiente da obra e o cumprimento das expectativas de qualidade e prazo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) A construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu (PREVI) envolve a execução de obras civis que, como qualquer empreendimento de grande porte, pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos. No entanto, a realização da obra foi precedida por um processo de licenciamento ambiental, que assegura que todas as exigências legais e técnicas sejam cumpridas para mitigar esses impactos.

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), órgão competente para a emissão das licenças ambientais no Estado do Rio Grande do Norte, já emitiu as devidas Licenças Ambientais para a obra, após análise detalhada do projeto e dos possíveis impactos ambientais. Essa licença garante que a execução da obra siga todos os parâmetros ambientais exigidos pela legislação e que medidas de mitigação sejam implementadas, de forma a reduzir ou eliminar os efeitos negativos ao meio ambiente.



MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

a) *Fase – Planejamento*

| RISCO | ESCALA DE PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DO IMPACTO | ESCALA DE IMPACTO | AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL | AÇÃO DE contingência RESPONSÁVEL |
|--|-------------------------|---|-------------------|---|---|
| 1- Incorreta identificação da demanda | Raro | Instrução processual inadequada | alto | Verificar corretamente a Demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos. | Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefactos técnicos. |
| 2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis | Raro | Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado. | baixo | Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos. | Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas. |
| 3- Estudos preliminares incorretos. | Raro | Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante. | baixo | Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação. | Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual. |
| 4- Estimativa inadequada de | Pouco provável | Falha no atendimento das necessidades | baixo | Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do | Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em |



| | | | | | |
|--|----------------|---|--------------|--|---|
| quantitativo do objeto a ser licitado. | | da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão). | | serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos. | consideração a percentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão. |
| 5- Fracasso da licitação | Pouco provável | Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região. | baixo | Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos. | Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais |
| 6- Impugnação do edital | Pouco provável | Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante | baixo | Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência. | Treinamento da equipe de apoio |

Tabela 2 - Mapa de Riscos – Planejamento

b) Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

| RISCO | ESCALA DE PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DO IMPACTO | ESCALA DE IMPACTO | AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL |
|---|-------------------------|--|-------------------|---|---|
| 1-Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato | Raro | Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios. | Baixo | Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com | Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais. |



| | | | | | |
|---|-----------------------|--|--------------|--|--|
| | | | | maior facilidade. | |
| 2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade | Pouco provável | Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços | Baixo | Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE. | Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais. |
| 3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local | Pouco provável | Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior. | Baixo | NÃO HÁ. | Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis. |
| 4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato | Pouco provável | Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto. | Baixo | Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa. | Avaliar adequadamente a empresa. |
| | Raro | Não atendimento da demanda do órgão. | Baixo | Realização de gestão e fiscalização adequada. | Capacitação da equipe de fiscalização. |
| | Raro | Insatisfação da contratada. | Baixo | Realizar a análise prévia do orçamento. | Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão |
| | | Descumprimento contratual. | | Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato. | |

Tabela 3 - Mapa de Riscos - Execução do Contrato

No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico- financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefactos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período a ser definidos de acordo com a vigência contratual.

O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos é uma cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e



caracterizadora do equilíbrio económico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio económico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência.

De acordo com o Art. 316 do decreto n. 1525 que regulamenta a Lei 14.133/21, deverá ser definido procedimento para gestão de riscos, de acordo com a realidade do órgão, de forma a mapear, analisar e definir a conduta a ser adotada em caso da concretização de riscos.

Atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio económico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos.

Assim, sob o foco do gerenciamento de riscos, cujas probabilidades de ocorrência e dos respectivos impactos nos resultados do projeto, deverão ser mensurados e avaliados mediante a técnica metodológica adotada apresentada a seguir, onde a matriz de risco orientará os trabalhos desenvolvidos durante o contrato.

- *Avaliação de Riscos e Controles*

A matriz de risco, mensurará os riscos inerentes, identificando e avaliando as probabilidades de ocorrência, o impacto gerado, nível de risco, tratamentos e o apetite a riscos que a Administração estará disposta a suportar.



a) *Escala de Probabilidades*

Para cada risco identificado, deverá ser analisado as probabilidades de sua ocorrência, utilizando os parâmetros descritos através da tabela abaixo:

| Escala de Probabilidades | | |
|--------------------------|---------------------|--|
| Peso | Escala | Descrição |
| 1 | Raro | Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência. |
| 2 | Pouco provável | O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo. |
| 3 | Provável | Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte. |
| 4 | Muito provável | Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte. |
| 5 | Praticamente. Certo | Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo. |



b) *Escala de Impacto*

Outro parâmetro a ser analisado, será a escala de impacto que cada um dos riscos gerará ao contrato, conforme as definições da tabela a seguir:

| Escala de Impacto | | |
|-------------------|-------------|---|
| Peso | Escala | Descrição |
| 1 | Muito baixo | Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado. |
| 2 | Baixo | Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado. |
| 3 | Médio | Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado. |
| 4 | Alto | Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado. |
| 5 | Muito alto | Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado. |

c) *Nível de Risco*

Em posse da combinação das informações Probabilidade x Impacto, será estabelecido os seguintes níveis de risco:

| Nível de Risco |
|----------------|
| Pequeno |
| Moderado |
| Alto |
| Crítico |

d) *Escala de Tratamento*

Após a avaliação do nível do risco, deverá ser analisado a escala de tratamento para cada risco.

| Escala de Tratamento | |
|----------------------|--|
| Aceitar | Assumir a possibilidade de ocorrência de um risco conscientemente. Aproveitar uma oportunidade. |
| Mitigar | Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, em direção ao apetite a riscos da organização. |
| Transferir | Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, transferindo ou compartilhando com outra organização. |
| Evitar | Optar por não executar um processo ou atividade. Única forma de se eliminar totalmente o risco. |

e) *Apetite a Riscos*

Ao definir definida a resposta ao risco avaliado, deverá ser analisado a tolerância e apetite a riscos para a Secretaria de

obras, transporte e infraestrutura, podendo ser aceitos ou tratados.

| Apetite a Riscos | | | | |
|------------------|---------|----------|---------|---------|
| | Pequeno | Moderado | Alto | Crítico |
| Muito baixo | Tratar | Tratar | Tratar | Tratar |
| Baixo | Aceitar | Tratar | Tratar | Tratar |
| Médio | Aceitar | Aceitar | Tratar | Tratar |
| Alto | Aceitar | Aceitar | Aceitar | Tratar |



| Muito Alto | Aceitar | Aceitar | Aceitar | Aceitar |
|-----------------------------------|---|---------|---------|---------|
| Apetite a Riscos - Legenda | | | | |
| Muito Baixo | A organização não aceita nenhum risco, devendo tratar todos os eventos de risco. | | | |
| Baixo | A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixos. | | | |
| Médio | A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixo e moderados | | | |
| Alto | A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixo, moderado e altos | | | |
| Muito Alto | A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de todos os níveis de risco. | | | |

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todas as análises técnicas, financeiras e legais realizadas, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu (PREVI) é plenamente viável e justificada. A obra, cujos recursos estão assegurados pelo próprio orçamento da autarquia, não representa risco financeiro para o município, uma vez que os valores necessários para sua execução estão devidamente alocados e não interferem no orçamento municipal.

A viabilidade da contratação é respaldada por um projeto executivo detalhado, que contempla todas as especificações técnicas e custos estimados, além de garantir a execução de uma obra dentro dos padrões exigidos para a autarquia. Com base nesse projeto, foi realizado um processo licitatório transparente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o que assegura que a seleção da empresa vencedora será realizada com base em critérios objetivos e justos.

Além disso, o processo licitatório, a obtenção das licenças ambientais necessárias e o cumprimento das normas técnicas garantem que a obra será executada de maneira sustentável, sem prejudicar o meio ambiente e respeitando as exigências legais. O licenciamento ambiental concedido pelo IDEMA já abordou todos os impactos ambientais e definiu medidas de mitigação, assegurando que os efeitos da obra sejam minimizados.

A opção pela construção de uma sede própria, ao invés de aluguel de um imóvel, representa uma decisão estratégica de longo prazo, que reduzirá custos operacionais e proporcionará maior autonomia ao PREVI. Com um espaço adequado, acessível e funcional, a nova sede melhorará a qualidade do atendimento aos servidores e segurados, além de otimizar a gestão da autarquia.

Em termos operacionais, a execução integral da obra com recursos próprios da autarquia elimina a necessidade de parcelamentos ou financiamentos, garantindo maior controle sobre os custos e prazos, além de eliminar encargos financeiros adicionais.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a construção da sede do PREVI é viável, bem planejada e fundamentada em um processo licitatório transparente e conforme a legislação vigente. Essa obra não só atende à necessidade urgente de melhoria das condições de trabalho da autarquia, mas também representa um investimento estratégico que trará benefícios duradouros para o PREVI e para os servidores municipais de Jucurutu. A viabilidade da contratação está assegurada e todos os pré-requisitos legais e financeiros foram atendidos, o que garante a execução segura e eficiente do projeto.

**O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por RAFAELLA AMARAL LOPES
- Eng. Civil: 211822331**